



CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº200/2024  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 035/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024  
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – SRP Nº 021/2024**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430 -00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Danilo Wagner Veloso** e o Sr. **André Luiz Lima de Oliveira**, Secretário Municipal de Educação, nomeado por portaria municipal, doravante denominada **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

**DETENTORA: FRANCYELE LUCIA CAMARA DIAS 10391724665**

Endereço: Rua Mazzaropi, nº 91 - Bairro Tancredo Neves - Montes Claros/Mg

CNPJ: 19.193.529/0001-05

Representante Legal: Francyele Lucia Camara Dias

CPF: 103.917.246-65

**CONFORME ANEXO A ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2024 SEGUE O MAPA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTRAÍDO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA INSTRUMENTO, RATIFICANDO OS VALORES E CONDIÇÕES ALI ESTABELECIDAS.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006, **com exceção dos itens 01, 03, 08, 11, 13, 22, 24, 35, 38, que serão abertos para ampla competitividade para o fornecimento de material permanente, mobiliário e/ou equipamento escolar e outros**, por meio do Termo de Convênio de Saída nº 1261002853/2022/SEE, celebrado entre o estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de São João da Ponte, a fim de atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência – Anexo I.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, nos termos da Lei 14.133/2024.

2.2 A futura Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, caso se comprove a vantajosidade para a Administração Pública.



CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

### **CLAÚSULA TERCEIRA - REVISÃO E CANCELAMENTO**

3.1 A Administração Pública realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração Pública promover as negociações junto aos fornecedores.

3.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

### **CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

4.1. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o objeto licitado seja executado de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa de até 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

4.2. Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.



CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

4.3. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

4.4. Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.

4.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no edital, e o preço registrado nesta Ata, os materiais/equipamentos objeto deste ajuste.

4.2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

5.1. Indicar Comissão de Fiscalização e Recebimento, responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

5.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos serviços.

5.3. Efetuar os devidos pagamentos de acordo ao estabelecido no Instrumento Convocatório.

5.4. Aplicar o disposto no art. 10 do Decreto Municipal 33/2023, que prevê a aplicação da Instrução Normativa. RFB 1234/2012 alterada pela IN RFB 2145 de 26 de junho de 2023 ou a que vier a substituí-la nos termos do Decreto.

#### **CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES**

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais.

6.2. A aplicação de multa na infringência ao disposto no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/21, obedecerá ao disposto nesta Cláusula.

6.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

6.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

6.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.4. O atraso injustificado na execução do contrato, a saber o atraso na execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no inciso III do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

6.4.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

6.4.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.



CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na Cláusula 6.5 desta ARP.

6.5. Pela inexecução total ou parcial da entrega poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

6.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

6.5.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.6. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração do Município, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação. Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na Cláusula 6.5 desta ARP, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" desta Cláusula.

6.7. O pedido de prorrogação de prazo para entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente ou conforme consta do Edital.

6.8. As multas referidas nesta ARP não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021.

6.8.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

6.8.2. Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

6.8.3. Se a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO**

### **7.1. Dos preços**

7.1.1. O contratante pagará ao contratado, a importância total estimada de **R\$189.296,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)**, correspondente à aquisição dos itens, objeto em conformidade com o descrito na cláusula primeira desta ata.

7.1.2. Os preços referidos de preços incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do objeto de modo a constituírem a unitotal contraprestação pela execução da ata de contrato.

7.1.3. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dias do mês subsequente, contados da data do Atestado de Recebimento, diretamente no Banco do Brasil, em conta corrente da Contratada, acompanhada também da sua regularidade fiscal e trabalhista.

## **CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS**



CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

8.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital com seus Anexos e a proposta da DETENTORA;

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública firmar as contratações que deles poderão advir.

#### **CLÁUSULA NONA - FORO**

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São João da Ponte - MG, 08 de novembro de 2024.

Danilo Wagner Veloso  
Prefeito Municipal

André Luiz Lima de Oliveira  
Secretária Municipal de Educação

Representante legal: Francyele Lucia Camara Dias  
CPF: 103.917.246-65  
FRANCYELE LUCIA CAMARA DIAS 10391724665  
CNPJ: 19.193.529/0001-05  
**DETENTORA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº:

# REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de São João da Ponte

Prefeitura Municipal de São João da Ponte

Registro de Preços Eletrônico - 021/2024

FRANCYELE LUCIA CAMARA DIAS 10391724665 - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento  
19.193.529/0001-05

Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0008	CADEIRA HOTELEIRA DE AUDITÓRIO E EMPILHÁVEL SINTÉTICO M23; ESPECIFICAÇÃO:CADEIRA ESTOFADA EM ESTRUTURA METÁLICA E TUBO QUADRADO DE AÇO CARBONO, UNIDOS POR PROCESSO DE SOLDA MIG. O ASSENTO E O ENCOSTO SÃO REVESTIDOS EM TECIDO SINTÉTICO. O ASSENTO FABRICADO EM MADEIRA BP COM ESPESURA DE 14MM E ESPUMA LAMINADA EM POLIURETANO ESPESURA DE 50MM, DENSIDADE D33. ENCOSTO ANATÔMICO E FABRICADO EM MADEIRA BP COM ESPESURA DE 18MM E ESPUMA LAMINADA EM POLIURETANO ESPESURA 30MM.	CADEIRA HOTELEIRA DE AUDITÓRIO E EMPILHÁ	200 UN	R\$ 189,00	R\$ 37.800,00
0009	CARRO COLETOR DE LIXO 120L – CL (PROINFÂNCIA) -COLETORES TIPO CONTÊINERES PARA ÁREA EXTERNA COM CAPACIDADE DE 120L/ 50KG, PARA COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E RESÍDUOS RECICLÁVEIS. LOCAL PÁTIO DE SERVIÇO. DIMENSÕES E CAPACIDADE ALTURA MÁXIMA: 950 MM; LARGURA MÁXIMA: 480 MM; PROFUNDIDADE MÁXIMA: 555 MM; CAPACIDADE/ CARGA: 120L/ 50KG. CARACTERÍSTICAS CORPO E TAMPA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 100% VIRGEM E TECNICAMENTE ADITIVADO PARA OFERECER ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO E A TRAÇÃO. ADITIVAÇÃO EXTRA COM ANTIOXIDANTE E ANTI UV PARA OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO CLASSE 8 UV – 8,0 QUE EVITA O PRODUTO DESBOTAR, RESSECAR OU RACHAR. SUPERFÍCIES INTERNAS POLIDAS E CANTOS ARREDONDADOS. DISPONIBILIDADE NAS CORES: VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL, CINZA, CONFORME NORMAS DA CONAMA E ADESIVADOS CONFORME O TIPO DE LIXO. RODA DE BORRACHA MACIÇA VULCANIZADA, COM NÚCLEO INJETADO EM POLIPROPILENO, COM TRATAMENTO ANTIFURTO INCORPORADO; COM MEDIDA DE 200MM X 2". EIXO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. PASSÍVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	CARRO COLETOR DE LIXO 120L 13 CL (PROIN	20 UN	R\$ 411,00	R\$ 8.220,00



0011	<p>CONJUNTO PROFESSOR – 1 MESA + 1 CADEIRA – CJP-01 (PROINFÂNCIA) - CONJUNTO PARA PROFESSOR COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA.</p> <p>- MESA COM TAMPO EM MDF OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO, PAINEL FRONTAL EM MDF OU MDF, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.</p> <p>- CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.</p> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA: LARGURA: 1200 MM; PROFUNDIDADE: 650 MM; ALTURA: 760 MM; ESPESSURA: 19,4 MM; TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA ESPESSURA E +/- 10 MM PARA ALTURA.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DA MESA TAMPO EM MDF OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENÓLICA) DE 0,6MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10MM. PAINEL FRONTAL EM MDF OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO – BP, ACABAMENTO FROST, NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADAS DE 1117MM (LARGURA) X 250MM (ALTURA) X 18MM (ESPESSURA) ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS DE +/- 2MM PARA LARGURA E ALTURA E +/- 0,6MM PARA ESPESSURA. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR CINZA, COLADA COM ADESIVO "HOT MELTING".</p> <p>ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SEÇÃO SEMI-OBLONGA DE 25MM X 60MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM).{CONTINUA NO EDITAL}.</p>	CONJUNTO PROFESSOR 13 1 MESA + 1 CADEIR	50 UN	R\$ 674,00	R\$ 33.700,00
0013	CONJUNTO REFEITÓRIO MOBILIÁRIO ESCOLAR , PADRÃO FNDE 01 MESA COLETIVA 02 BANCOS COLETIVOS VERMELHA 1º AO 5º ANOS INICIAIS MB2 04	CONJUNTO REFEITÓRIO MOBILIÁRIO ESCOLAR ,	20 UN	R\$ 965,00	R\$ 19.300,00
0014	CONJUNTO REFEITÓRIO MOBILIÁRIO ESCOLAR , PADRÃO FNDE 01 MESA COLETIVA 02 BANCOS COLETIVOS AZUL 6º AO 9º ANOS FINAISMB2 06	CONJUNTO REFEITÓRIO MOBILIÁRIO ESCOLAR ,	20 UN	R\$ 965,00	R\$ 19.300,00
0015	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE LOMBADINHA PS3 PROINFÂNCIA,	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE LOMBADINH	2 UN	R\$ 370,00	R\$ 740,00
0017	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE TÚNEL SANFONADO PS4 PROINFÂNCIA,	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE TÚNEL SANFO	2 UN	R\$ 567,00	R\$ 1.134,00
0018	ESTANTE BAIXA 2 PRATELEIRAS ESB PROINFÂNCIA,	ESTANTE BAIXA 2 PRATELEIRAS ESB PROINFÂN	10 UN	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00



0020	<p>FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 1 FORNO – FG2 (PROINFÂNCIA) - FOGÃO COMERCIAL CENTRAL DE SEIS QUEIMADORES COM UM FORNO, ALIMENTADO POR GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) OU GÁS NATURAL. LOCAL</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• COZINHA (CRECHE MODELO TIPO 2). DIMENSÕES BÁSICAS FOGÃO</li> <li>*DIMENSÃO CONDICIONADA AO PROJETO DE ARQUITETURA, NO QUE DIZ RESPEITO AO ESPAÇO DISPONÍVEL PARA A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO.</li> <li>OBS.: A LARGURA DE VÃO LIVRE DA PORTA DO AMBIENTE PARA PASSAGEM DESTES FOGÃO É DE 1 METRO.</li> <li>• LARGURA MÁXIMA*: 1200 MM;</li> <li>• PROFUNDIDADE MÁXIMA*: 850 MM;</li> <li>• GRELHAS MÍNIMO: 300 MM X 300 MM;</li> <li>OBS.: O DESIGN DAS GRELHAS DEVE GARANTIR A POSSIBILIDADE DE APOIO ADEQUADO DE</li> <li>PANELAS COM DIÂMETRO A PARTIR DE 300 MM;</li> <li>• DIÂMETRO DO QUEIMADOR TIPO CACHIMBO: 90MM +/- 10MM;</li> <li>• DIÂMETRO DO QUEIMADOR TIPO COROA: 180MM +/- 10 MM.</li> <li>PRESSÃO DE TRABALHO PREVISTA</li> <li>• 2,0 KPA (QUILOPASCAL) NO CASO DE GÁS NATURAL;</li> <li>• 2,8 KPA (QUILOPASCAL) NO CASO DE GLP.</li> <li>CARACTERÍSTICAS</li> <li>• FOGÃO COMERCIAL CENTRAL DE SEIS QUEIMADORES (BOCAS).</li> <li>• COM UM FORNO E TORNEIRAS DE CONTROLE NO LADO FRONTAL, FIXADA EM TUBO DE ALIMENTAÇÃO (GAMBIARRA).</li> <li>• ALIMENTADO POR GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) OU GÁS NATURAL (SEGUNDO DEMANDA).</li> <li>• O FOGÃO DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE ALIMENTAÇÃO, GRAVADA DE FORMA INDELÉVEL, EM LOCAL VISÍVEL JUNTO À CONEXÃO COM A REDE DE GÁS, ATRAVÉS DE UMA DAS SEGUINTE EXPRESSÕES: "UTILIZAR GÁS NATURAL" OU "UTILIZAR GLP".</li> <li>• COM QUEIMADORES DOTADOS DE DISPOSITIVO "SUPERVISOR DE CHAMA".</li> <li>• QUATRO PÉS EM PERFIL "L" DE AÇO INOX, DE ABAS IGUAIS DE 1 1/2" X 1/8" DE ESPESSURA.</li> <li>• SAPATAS REGULÁVEIS CONSTITUÍDAS DE BASE METÁLICA E PONTEIRA MACIÇA DE MATERIAL POLIMÉRICO, FIXADAS DE MODO QUE O EQUIPAMENTO FIQUE A APROXIMADAMENTE 50 MM DO PISO.</li> <li>• QUADRO INFERIOR COMPOSTO POR TRAVESSAS EM PERFIL "U" DE AÇO INOX, EM CHAPA 16 (1,50MM) COM 60 MM DE ALTURA E DOBRAS ESTRUTURAS, SOLDADAS ENTRE SI, FORMANDO UM QUADRO RÍGIDO FIXADO AOS PÉS ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS DE AÇO INOX. {CONTINUA NO EDITAL}.</li> </ul>	FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 1 FORNO	6 UN	R\$ 2.788,00	R\$ 16.728,00
0021	<p>FOGÃO INDUSTRIAL 6 QUEIMADORES COM FORNO CARACTERÍSTICAS DO FOGÃO, PÉS ESTRUTURA E QUADRO SUPERIOR REFORÇADOS EM AÇO INOX 430 OU 304 TUBO COLETOR DE GÁS DE Ø 1 POLIDO GRELHAS EM FERRO FUNDIDO DE 8 BRAÇOS MED 42X42CM QUEIMADORES DUPLOS FRONTAIS EM FERRO FUNDIDO COM VAZÃO DE 600GH E ACIONAMENTO INDEPENDENTE DOS ESPALHADORES QUEIMADORES SIMPLES TRASEIROS EM FERRO FUNDIDO COM VAZÃO DE 300GH E ACIONAMENTO ÚNICO DO ESPALHADOR PERFIL DE 10 CM ABRAÇADEIRA RETA EM ALUMÍNIO DE 1 REGISTRO SEMI INDUSTRIAL ZINCADO FOGÃO MONTADO 154X116X80CM FXPXA 143M3 FOGÃO DESMONTADO 157X119X26CM FXPXA 049M3 CARACTERÍSTICAS DO FORNO ACABAMENTO EXTERNO EM AÇO INOX 430 OU 304 ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÁ DE VIDRO PUXADOR DA PORTA EM AÇO INOX PESO BRUTO 20KG DIMENSÕES DA EMBALAGEM 67X71X43CM FXPXA 017M3 MEDIDA INTERNA FXPXA 58X58X27CM MEDIDA EXTERNA FXPXA 64X57X40CM CAPACIDADE DA CÂMARA 90 LITROS</p>	FOGÃO INDUSTRIAL 6 QUEIMADORES COM FORNO	4 UN	R\$ 3.887,00	R\$ 15.548,00





0026	LIXEIRA COM PEDAL 50L – LX2 (PROINFÂNCIA) - LIXEIRA 50 LITROS COM PEDAL. LOCAL • SANITÁRIOS INFANTIS, FRALDÁRIO, LACTÁRIO, COZINHA, TRIAGEM. DIMENSÕES E CAPACIDADE • ALTURA MÁXIMA: 720 MM; • LARGURA MÁXIMA: 450 MM; • PROFUNDIDADE MÁXIMA: 450 MM; • CAPACIDADE: 50L. CARACTERÍSTICAS • CORPO E TAMPA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 100% VIRGEM E TECNICAMENTE ADITIVADO PARA OFERECER ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO E A TRAÇÃO. • ADITIVAÇÃO EXTRA COM ANTIOXIDANTE E ANTI UV PARA OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO CLASSE 8 UV – 8,0 QUE EVITA O PRODUTO DESBOTAR, RESSECAR OU RACHAR. • COM PEDAL E ESTRUTURA PARA ABERTURA/FECHAMENTO DA TAMPA, FABRICADO PLÁSTICO OU AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO OU PINTURA ELETROSTÁTICA. • SUPERFÍCIES INTERNAS POLIDAS E CANTOS ARREDONDADOS. • PASSÍVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL. GARANTIA • MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	LIXEIRA COM PEDAL 50L 13 LX2 (PROINFÂNC	20 UN	R\$ 82,00	R\$ 1.640,00
0036	TÚNEL LÚDICO – TL (PROINFÂNCIA) - TÚNEL LÚDICO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • LARGURA: 870 MM; • ALTURA MÍNIMA: 870 MM; • COMPRIMENTO: 2140 MM; • TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO). CARACTERÍSTICAS • SELO DO INMETRO. • PEÇAS MULTICOLORIDAS. • NÃO TÓXICO. • TÚNEL EM ESTRUTURA CURVA. • MÍNIMO DE TRÊS MÓDULOS AUTO ENCAIXÁVEIS VAZADOS PARA VISUALIZAÇÃO INTERNA E COM POSSIBILIDADES DE EXPANSÃO. • DUAS ESTRUTURAS CURVAS QUE FUNCIONAM COMO ENTRADA E SAÍDA. • POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E A RESISTÊNCIA DO PRODUTO. • O TÚNEL DEVERÁ APRESENTAR DIVERSOS FORMATOS. • OS PRODUTOS DEVERÃO TER AS LATERAIS ARREDONDADAS EM SEU ACABAMENTO. • OS PARAFUSOS UTILIZADOS PARA ENCAIXE DOS MÓDULOS DEVEM SER FIXOS PARA QUE NÃO SE SOLTEM FACILMENTE, VISANDO SEGURANÇA DOS USUÁRIOS. • OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL. GARANTIA • MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E PIGMENTAÇÃO/COLORAÇÃO DE PEÇAS.	TÚNEL LÚDICO 13 TL (PROINFÂNCIA) - TÚNE	2 UN	R\$ 1.788,00	R\$ 3.576,00
0037	VENTILADOR DE TETO COM 3 PÁS 03 VELOCIDADES,	VENTILADOR DE TETO COM 3 PÁS 03 VELOCIDA	70 UN	R\$ 223,00	R\$ 15.610,00
0043	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA,	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROM	4 UN	R\$ 1.175,00	R\$ 4.700,00
0044	IMPRESSORA COLORIDA LASER,	IMPRESSORA COLORIDA LASER,	4 UN	R\$ 1.850,00	R\$ 7.400,00
				<b>Total</b>	<b>R\$ 189.296,00</b>

Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos

Pregoeiro

Danilo Wagner Veloso

Autoridade Competente

